Academia Paulista de Contabilidade

Ofício n° 09/2024

São Paulo, 11 de julho de 2024

Aos

Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS), e;

Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Assunto: Audiência Pública CBPS 01 e 02 – Requisitos de divulgação de informações financeiras relacionadas a sustentabilidade

Prezados Senhores,

A Academia Paulista de Contabilidade (APC), instituição sem fins lucrativos, criada no ano de 1952 e atualmente composta por sessenta e oito membros acadêmicos, vem cumprindo sua missão em estimular o conhecimento científico e tecnológico das Ciências Contábeis e suas práticas profissionais e, agradece a oportunidade de se manifestar na Consulta Pública sobre Requisitos de divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade.

Primeiramente, parabenizamos pela iniciativa de lançar a Minuta de Pronunciamento Técnico CBPS 01 e 02 para Audiência Pública conjunta (CVM e CFC). A harmonização das práticas de divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade é essencial para promover a transparência e a confiança nos relatórios financeiros de propósito geral.

A APC criou um Grupo de Trabalho (GT) exclusivamente para analisar a minuta das referidas normas em audiência pública. Esclarecemos que as opiniões do GT, a seguir descritas, não necessariamente refletem a opinião de todos os membros acadêmicos constituintes da APC.

A) Norma CBPS 01- Requisitos gerais para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade

A1) Seções de Objetivo, Escopo e Fundamentos Conceituais

É nosso entendimento que essas seções expressam adequadamente o que está proposto na norma e verificamos que estão totalmente alinhadas com o Pronunciamento Contábil CPC 00, que trata da estrutura conceitual para relatório financeiro. Ambos os pronunciamentos têm como objetivo fornecer uma estrutura para a preparação e apresentação de informações financeiras, e, agora também relacionadas à sustentabilidade, que sejam úteis aos usuários na tomada de decisões econômicas.

Sugestão 1:

Entre os fundamentos conceituais da minuta da norma CBPS 01 consta o de "informações conectadas". No parágrafo 21 (b), item ii da minuta, são solicitadas as conexões entre divulgações fornecidas pela entidade, entre elas, em suas divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade e em outros relatórios financeiros para fins gerais publicados pela entidade – tais como suas respectivas demonstrações contábeis.

Reforçamos, nesse item, que é merecido um esclarecimento em como deve ser divulgada essa conexão de maneira clara e objetiva, facilitando o entendimento da informação divulgada aos usuários tomadores de decisões.

Como por exemplo, se devem ser seguidas as mesmas recomendações já praticadas para divulgar as conexões entre saldos e valores das rubricas existentes nas demonstrações contábeis (como Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício) com as Notas explicativas constantes do conjunto de relatórios financeiros divulgados.

Nesse caso, o CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, no parágrafo 113, assim determina: cada item das demonstrações contábeis deve ter referência cruzada com a respectiva informação apresentada nas notas explicativas.

Dessa forma, sugerimos a inclusão de um parágrafo semelhante permitindo, de forma evidenciada, a conexão entre as informações divulgadas seguindo os requisitos de divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e as demonstrações financeiras.

A2) Seção de Conteúdo Principal

Entendemos que os quatro requisitos de divulgação (governança, estratégia, gestão de riscos e métricas e metas) são suficientes para a entidade atender a divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, embora nem todos esses quatro requisitos exibem exatamente informações financeiras, como é o caso do item governança (exceto, por exemplo, se questões de sustentabilidade influenciam a remuneração executiva, prevista no item v, do parágrafo 27, da minuta).

No parágrafo 4 da minuta, na seção de Objetivos, está explícito que essa norma também prescreve como a entidade prepara e comunica suas divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade. Nesse sentido, informações relacionadas à governança da entidade cumprem, em parte, o papel de como ela prepara e comunica informações relacionadas à sustentabilidade.

Sugestão 2:

Embora o parágrafo 26 da minuta descreva o objetivo da governança sobre divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade seria esclarecedor trazer, como referência, a afirmação do parágrafo 4, enfatizando o papel da governança dentro do processo de como a entidade prepara e comunica informações relacionadas à sustentabilidade.

A3) Seção de Requisitos Gerais

Não temos comentários a realizar nas subseções dos Requisitos Gerais da minuta exceto no item “Local de Publicação”.

O parágrafo 62 da minuta pede para a entidade divulgar as informações exigidas por um Pronunciamento CBPS de Divulgação de Sustentabilidade no mesmo local que as informações divulgadas para atender a outros requisitos, como informações exigidas por reguladores.

Atualmente a CVM já incluiu em seu sítio, Central de sistemas CVM, um local apropriado para as empresas inserirem tais informações, denominado

"Relatório de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade - Padrão ISSB".

No entanto, as outras companhias, não registradas na CVM, não possuem esse recurso até a manifestação de algum órgão regulador, como BACEN, SUSEP e CFC.

Nesse interim, o parágrafo 61 orienta que as divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade podem ser incluídas no comentário da administração da entidade ou em um relatório semelhante quando este fizer parte dos relatórios financeiros para fins gerais da entidade.

No entanto, de acordo com o CPC para Pequenas e Médias Empresas (PME) não há a obrigatoriedade, por exemplo, da elaboração do relatório de administração.

Sugestão 3:

Para atender ao parágrafo 60 da minuta "a entidade deverá fornecer divulgações exigidas pelos Pronunciamentos CBPS de Divulgação de Sustentabilidade como parte de seus relatórios financeiros para fins gerais" sugerimos que seja esclarecido que tais informações são exigidas a todas as entidades, incluindo PMEs, mesmo as entidades não reguladas por órgãos como a CVM, entre outros.

A4) Seção de Julgamentos, incertezas e erros

Não temos comentários a realizar nessa seção.

B) Norma CBPS 02 - Divulgações relacionadas ao clima

Entendemos que a minuta da norma CBPS 02 segue exatamente a mesma estrutura da norma CBPS 01 e então, as sugestões apontadas na nossa revisão dessa última norma também se aplicam à minuta da norma CBPS 02.

Sugestão 4:

Considerando que a norma CBPS 02 refere-se especificamente às divulgações relacionadas ao clima e ao analisar vários dos parágrafos das normas, observa-se que tratam dos impactos das mudanças climáticas (o termo aparece 414 vezes nas 464 páginas da minuta) sobre a entidade.

Sugerimos que, no Apêndice A – Definição de termos, seja incluída uma definição específica para o termo "mudanças climáticas".

Sugestão 5:

Corrigir a grafia "gerenciamento de riscos" do título que está erroneamente escrito na minuta, na página 7, após o parágrafo 23 (está como "gereciamento de riscos", faltando a letra "n").

Considerações finais

Concluímos que ambas as minutas de norma do CBPS (01 e 02) estão adequadas, considerando as cinco sugestões listadas nas páginas desse relatório. Ainda assim, identificamos três significativas considerações para a implementação dessas normas:

1) Ênfase deve ser dada ao parágrafo B25 da minuta CBPS 01: "A entidade não precisa divulgar informações se não forem materiais, mesmo que sejam exigidas por um Pronunciamento CBPS de Divulgação de Sustentabilidade." (*grifo nosso*)
2) Deveria haver um escalonamento de prazo de implantação dessas normas de acordo com o porte (ou categorias) das entidades, assim como, já houve em implantação de normas por outras entidades reguladoras (como a instrução n° 666/22 da SUSEP e outras do BACEN).
3) Diferença no prazo de implantação sobre a divulgação de emissões de gases de efeito estufa de Escopo 3, em relação aos Escopos 1 e 2, obviamente pelo tempo de preparação dessas informações.

Certos da atenção e consideração dos pontos apresentados, esperamos ter contribuído para a formação do entendimento pelo CFC, CVM e CPBS e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, através do e-mail: presidencia@apcsp.org.br.

Atenciosamente,

Membros do GT de análise da minuta de audiência pública sobre normas de sustentabilidade (CBPS 01 e 02):

Alexandre Sanches Garcia
Presidente – Acadêmico ocupante da cadeira nº 27

Angela Zechinelli Alonso
Vice-Presidente – Acadêmica ocupante da cadeira nº 36

Flávio Riberi
2º Tesoureiro – Acadêmico ocupante da cadeira nº 61

Charles Barnsley Holland
Acadêmico ocupante da cadeira nº 06